

5.^a Edição do Prémio de Estudos de Ciências Sociais e Humanas de Macau

Regulamento do Concurso

1. Objectivo

A Fundação Macau, em conjunto com *Social Sciences in China Press*, vai organizar a “5.^a Edição do Prémio Estudos de Ciências Sociais e Humanas de Macau”, a fim de avaliar os frutos do estudo realizado na área das Ciências Humanas e Sociais de Macau. Por outro lado, pretende-se incentivar a dedicação entusiástica e a criatividade dos académicos vocacionadas para os estudos sobre Macau e, ainda, promover o desenvolvimento próspero dos estudos académicos de Macau. Ao mesmo tempo, pretende-se que haja um reconhecimento público dos indivíduos que contribuíram de forma excelente para o estudo e a promoção das Ciências Sociais e Humanas de Macau, e nesta edição do Prémio Honorífico irá ser atribuído o “Prémio de Contribuição Excepcional para as Ciências Sociais e Humanas de Macau”.

2. Entidade de Organização

A Fundação Macau e a *Social Sciences in China Press*.

3. Composição do Júri

- 1) É criada a Comissão de Avaliação da 5.^a Edição do Prémio de Estudos de Ciências Sociais e Humanas de Macau, adiante designada por Comissão de Avaliação, para dirigir os trabalhos de avaliação e proceder à avaliação final.
- 2) A Comissão de Avaliação tem 2 presidentes e 12 vogais.
- 3) Na dependência da Comissão de Avaliação funcionam dois gabinetes de ligação, localizados na Fundação Macau e na *Social Science in China Press*, adiante designados apenas por Gabinete de Ligação de Macau e Gabinete de Ligação de Pequim, que asseguram os trabalhos correntes.

4. Destinatários e categoria

- (1) Avaliação para os Prémios das Ciências Sociais e Humanas de Macau
- 1) Podem candidatar-se aos prémios todos os trabalhos, tanto elaborados por académicos de Macau como do exterior, da área das Ciências Sociais e Humanas de Macau, nomeadamente monografias, obras científicas, teses, relatórios de estudos e investigação, traduções, obras de referência, resumos de obras antigas, etc., publicados entre 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2017 (fazendo fé na data

indicada na publicação).

- 2) Os trabalhos candidatos terão de ser apresentados numa destas quatro categorias:
 - 1) Economia e Gestão; 2) Política, Direito, Jornalismo e Sociologia; 3) História, Filosofia e Literatura; 4) Línguas, Educação e Artes.
- (2) Prémio de Contribuição Excepcional das Ciências Sociais e Humanas de Macau
Para este Prémio serão recomendados e escolhidos, pela Comissão de Avaliação, os candidatos que se dedicam há muitos anos ao estudo das Ciências Sociais e Humanas de Macau e que com isso têm dado uma excelente contribuição para o desenvolvimento das Ciências Sociais e Humanas de Macau, de forma a tornar esta ciência reconhecida.

Os membros da Comissão de Avaliação e os trabalhadores da entidades organizadores não podem candidatar-se a este Prémio.

5. Prazo de candidaturas

A partir do próximo dia 2 de Maio até 31 de Julho de 2018 (faz fé a data de expedição do correio)

6. Prémios

- (1) Avaliação para os Prémios das Ciências Sociais e Humanas de Macau
Existem dois grupos: Prémios para Monografia e Prémios para Tese.
Para cada um dos grupos, o número de prémios para o primeiro, segundo e terceiro lugar e prémios de excelência é de 4, 4, 8 e 12, respectivamente.
A cada trabalho premiado será atribuído um certificado e um prémio pecuniário no valor abaixo indicado:
 - 1) Prémio para Monografia: 1º lugar: MOP50,000
2º lugar: MOP30,000
3º lugar: MOP15,000
Excelência: MOP10,000
 - 2) Prémio para Tese: 1º lugar: MOP25,000
2º lugar: MOP15,000
3º lugar: MOP8,000
Excelência: MOP5,000

As entidades organizadoras reservam-se o direito de actualizar o número de prémios

acima referido em conformidade com a avaliação dos trabalhos candidatos, podendo até decidir não atribuir qualquer prémio.

- (2) Prémio de Contribuição Excepcional das Ciências Sociais e Humanas de Macau
Os premiados receberão um diploma de honra.

7. Condições de Candidatura

Aqueles que pretendem candidatar-se ao Prémio de Estudos de Ciências Sociais e Humanas de Macau, podem fazê-lo da seguinte forma:

- 1) O número máximo são dois trabalhos por cada grupo de prémios (monografia e tese). No caso de o candidato ser co-autor, somente o nome do primeiro autor é que estará limitado pelo número de trabalhos candidatos. É imprescindível que, por cada trabalho candidato, sejam entregues separadamente quatro exemplares do formulário de inscrição (um original e três cópias) e quatro exemplares do trabalho a candidatar (um original e três cópias; caso a monografia tenha sido publicada em edição electrónica, como tal, é impossível apresentar o original, então deve juntar uma certificação ou justificação da autoria do trabalho). Os formulários de inscrição estão disponíveis no gabinete de ligação de Macau nos websites da Fundação Macau (<http://www.fmac.org.mo>) e da *Chinese Social Sciences Net* (<http://www.cssn.cn>).
- 2) Os documentos necessários à candidatura podem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, cumprindo o prazo de candidatura, para o endereço seguinte:
Gabinete de Ligação de Macau (Fundação Macau, Avenida da Praia Grande N.º 619, Edifício Comercial Si Toi, 13º andar, Macau).
- 3) Estes documentos devem ser entregues em envelope fechado com a menção:
“5.ª Edição do Prémio de Estudos de Ciências Humanas e Sociais de Macau”.

8. Fases de Avaliação

A avaliação é precedida de três fases:

- 1) 1.ª fase: a Comissão de Avaliação atribui uma classificação aos trabalhos candidatos e selecciona os trabalhos que vão à 2.ª fase de avaliação.
- 2) 2.ª fase: a Comissão de Avaliação procede a uma avaliação exigente, de modo a seleccionar, por votação, os trabalhos a premiar.
- 3) 3.ª fase: é criado um Conselho, composto pelos Presidentes da Comissão de Avaliação e dirigentes de cada disciplina académica, para proceder à avaliação final, de modo a determinar a lista final dos premiados.

9. Agenda para o ano de 2018 e início do ano de 2019

De Maio a Julho : entrega de candidaturas.

De Agosto a Dezembro : avaliação.

Início de 2019: publicação do resultado da avaliação.

10. Em caso de omissão, as entidades organizadoras reservam-se o direito de poder fazer a interpretação final de todos as questões relacionadas com o presente Concurso.